

## ESCLARECIMENTO IV – PREGÃO 15/2014

**PERGUNTA 1** – O item 12.2.4 - alínea “a” do TR apresenta a descrição de todos os insumos que compõe as Posições de Atendimento (PA) tais como espaço físico (site de Call Center), equipamentos, hardwares, softwares e etc. Conforme a alínea “e” do mesmo item 12.2.4 todos os custos da PA deverão estar contemplados nos preços dos serviços de atendimento de 1º, 2º e 3º nível. No mesmo sentido, o modelo de planilhas de custos do Encarte “F” apresenta no seu Módulo 3 a composição de Insumos Diversos tais como: Materiais, Equipamentos e Outros. Assim, entendemos que a composição dos custos das PA’s (item 12.2.4) devem ser apresentados Módulo 3 – INSUMOS DIVERSOS, nas planilhas dos serviços de atendimento de 1º, 2º e 3º nível, estamos corretos?

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto”

**PERGUNTA 2** – “De acordo com as especificações técnicas do item 8 do TR, os serviços de atendimento de 1º nível serão executados exclusivamente nas instalações do Call Center da Contratada e os serviços de atendimento de 2º e 3º nível “poderão” ser executados nas dependências da CONTRATADA e/ou da CONTRATANTE. No mesmo sentido o item 12.2.4 - alínea “f” do TR afirma que: “Toda infraestrutura do Posto de Atendimento de 2º e 3º níveis alocada na dependência da CONTRATANTE, serão disponibilizados pelo MEC e AUTARQUIAS”. Já a alínea “g” do mesmo item dispõe: “Toda infraestrutura do Posto de Atendimento de 1º, 2º e 3º níveis alocada na dependência da CONTRATADA será de sua inteira responsabilidade”. Como na proposta comercial não há diferença de unidade de medida e de quantidade de Postos de 2º Nível e 3º Nível que funcionarão dentro das dependências da CONTRATANTE (MEC e Autarquias) com relação às que funcionarão nas instalações da Contratada, questiona-se: haverá algum desconto no faturamento quando a ordem de serviço requerer o funcionamento do Posto de 2º e 3º Nível nas instalações da Contratante, neste caso, sem a necessidade de investimento em PA’s pela Contratada, ou o preço será o mesmo independente da localização do posto?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “O Anexo II - Minuta do Contrato, item 11 - Clausula Nona, ajusta que será obrigação da Contratante efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada no Contrato. Outrossim, a Cláusula Décima Primeira - Do Pagamento - Subcláusula Nona, combinado com o disposto em sua alínea “a”, ajusta que ocorrerá glosa no pagamento quando o contratado deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço. Desta forma, esclarecemos que quando da execução dos serviços de atendimento de 2º e 3º nível nas dependências da Contratante, será glosado do valor unitário do posto alocado, sob estas circunstâncias, os valores constantes da planilha

de formação de custos da Contratada referente aos itens que compõe toda infraestrutura do Posto de Atendimento (PA) informada no Módulo 3 – Insumos Diversos.”.

**PERGUNTA 3** – “O item “9.33 – b” requer que seja apresentado Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Desta forma, considerando que a licitação será realizada no dia 29/04, questionamos: Qual o balanço será considerado exigível, o do exercício social de 2012 ou o de 2013?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Quanto ao último exercício social do balanço a ser apresentado, considerando o disposto na lei, tendo em vista que a data limite para apresentação do Balanço de um exercício financeiro será sempre até 30 de abril do ano subsequente, e, no caso das empresas tributadas por Lucro Real a data limite será o último dia útil do mês de junho, ou seja, em ambos os casos a data limite é posterior à abertura da licitação, será aceito para a qualificação econômico-financeira o balanço patrimonial referente ao exercício de 2012. Também, serão aceitos o balanço do exercício de 2013 caso a licitante já o tenha encerrado antes da data limite, observada as formalidades da lei.”

**PERGUNTA 4** – “Também com relação ao item “9.33 – b”, questionamos: O que o MEC entende por “apresentado na forma da lei”?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 15/2014, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Será considerado autêntico na forma da lei o Balanço Patrimonial que cumpre as formalidades que lhe são intrínsecas, a saber: a) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados: (i) Devidamente consolidados; (ii) Com prova de registro e arquivo na junta comercial; (iii) Devidamente assinados pelo contador e pelo titular ou representante legal da entidade; (iv) Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; e (v) Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia. b) Para as demais PROPONENTES o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados: (i) Devidamente consolidados, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e de Encerramento do Livro de Escrituração Contábil dos quais fazem parte; (ii) Devidamente assinados pelo contador e pelo titular ou representante legal da entidade; e (iii) Com prova de registro/autenticação na Junta Comercial ou Cartório Correspondente (carimbo, etiqueta ou chancela). c) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ser apresentados: (i) Devidamente

consolidados e expedidos pelo próprio sistema SPED; (ii) Com prova de certificação e assinatura digital do contador e do titular ou representante legal da entidade; e (iii) Com prova de registro/autenticação na Junta Comercial.”